

REPÚBLICA



PORTUGUESA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REGISTO DE INTERESSES

Art.º 26.º do Estatuto dos Deputados¹ e Art.º 7.º-A da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos), aditado pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto

I – IDENTIFICAÇÃO DO/A DECLARANTE

Nome completo	<u>Paulo Afonso da Costa Teixeira da Cruz</u>
Actividade Profissional	<u>Advogada</u>
Estado Civil (se casado/a, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens)	<u>Divorçada</u>

II – CARGO QUE EXERCE

<u>Ministro de Justiça</u>	ANO DE <u>2011</u>
----------------------------	--------------------

¹ Aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 24/95, de 18 de Agosto, 55/98, de 18 de Agosto, 8/99, de 10 de Fevereiro, 45/99, de 16 de Junho, 3/2001, de 23 de Fevereiro (Declaração de Rectificação n.º 9/2001, publicada no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 61, de 13 de Março de 2001), 24/2003, de 4 de Julho, 52-A/2005, de 10 de Outubro, 44/2006, de 25 de Agosto, 45/2006, de 25 de Agosto, e 43/2007, de 24 de Agosto, e 16/2009, de 1 de Abril.

III - ACTIVIDADES

Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer actividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou que tenha exercido nos últimos três anos, incluindo actividades comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções electivas ou de nomeação.

Advogada

IV - CARGOS SOCIAIS

Desta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, director, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

CARGO	ENTIDADE	NATUREZA E ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE
<i>Presidente A.G.</i>	<i>Quartecis, S.A.</i>	<i>diversas actividades de Consultoria P/G e G</i>	<i>Edifício Porto Branco Travessa da Trindade, Lisboa</i>
<i>" " "</i>	<i>Contulgal, S.A.</i>	<i>Consultoria de engenharia</i>	<i>Av. Salazar Alentejo, 25 (Lisboa)</i>
<i>" C. Fiscal</i>	<i>Comunidade Paroquial, SA</i>	<i>Medicamentos genericos</i>	<i>Rua Jacinto de Deus, 19-1.ª. Andar</i>
<i>Presidente A.G.</i>	<i>C.C.T.P.B. - Câmara de Comércio I. Portugal</i>	<i>Associação Act. Associativa</i>	<i>Av. 5 Outubro, 52 - 3º Escº Lisboa</i>
	<i>Países Bálticos</i>		

V - APOIOS OU BENEFÍCIOS

Nesta rubrica devem discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das actividades, inclusivamente de entidades estrangeiras.

VII - SOCIEDADES

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou pelos filhos, disponha de capital e também a quantificação dessa participação

ENTIDADE	ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE	PARTICIPAÇÃO SOCIAL
1) Associação d. C. G. Col - (C. I. B. C. P. - 4,983,98)	educação	Albufeira	duzentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos (5%)
2) Odeon, Organização de Estudos e Investimentos do Algarve, Lda (C. I. B. C. P. - 4,983,98)		Albufeira	duzentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos (5%)

VIII - OUTRAS SITUAÇÕES

Não sendo a lei taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Data 08/08/2011

O/A Declarante
Paulo Afonso da Silva Teixeira d. G.

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração, cujo duplicado devolvo com a presente nota de recebimento.

Assembleia da República e Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, em 10 de Agosto de 2011

O/A Secretário/a
Maria Regina N. D.